



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 03/09/18

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 083/2018

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 5 Sec.Munic. da Agricultura, Reflor.e Desenv.Rural
Unidade Orçamentária: 3 Fundo Municipal de Desenv.Rural Rotativo - FUMDERR
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa: 5 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Agricultura, Reflor.e Des.Rural
Atividade: 2.215 Manutenção do Fomento Agro-Pastoril Rec 1068

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 5 Sec.Munic. da Agricultura, Reflor.e Desenv.Rural
Unidade Orçamentária: 3 Fundo Municipal de Desenv.Rural Rotativo - FUMDERR
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa: 5 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Agricultura, Reflor.e Des.Rural
Atividade: 2.215 Manutenção do Fomento Agro-Pastoril Rec 1068

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 5 Sec.Munic. da Agricultura, Replor.e Desenv.Rural
Unidade Orçamentária: 3 Fundo Municipal de Desenv.Rural Rotativo - FUMDER
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa: 5 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Agricultura, Replor.e Des.Rural
Atividade: 2.215 Manutenção do Fomento Agro-Pastoril Rec 1068

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00	1068	977	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1068	978	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1068	979	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1068	980	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100,00
3.3.90.48.00.00.00.00	1068	981	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1068	982	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1068	983	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100,00
Total				R\$	25.000,00

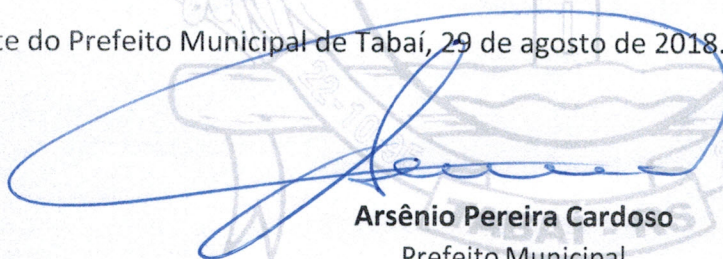
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação verificado no Exercício atual no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Exc.de Arrecadação/2018	1068	FUMDER - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Rotativo	R\$ 25.000,00
Total Excesso de Arrecadação			R\$ 25.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 29 de agosto de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

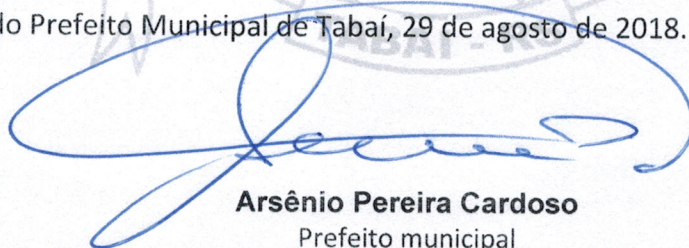
Esta despesa que está sendo aberta, é proveniente da arrecadação até agosto de 2018 e a provável arrecadação até o final do Exercício, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Rotativo – FUMDERR, criado através da Lei Municipal 1.564 de 18 de maio de 2017.

A Lei Municipal 1.564/2017, no artigo 1º, tem por objetivo, promover o desenvolvimento rural do Município de Tabai - RS, através do apoio financeiro a programas, projetos e ações governamentais e não-governamentais, que visem o desenvolvimento rural nas áreas de treinamento, qualificação, certificação de produtos, unidades demonstrativas, seminários e/ou eventos de forma coletiva.

Portanto, com a aprovação deste projeto de lei, vinculada ao Fundo Municipal e administrada pela Secretaria Municipal da Agricultura, o Município poderá executar parte das ações previstas no Orçamento em vigor.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 29 de agosto de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"